



LEI MUNICIPAL Nº 3.296 DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras
providências.*

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	1010	Abertura, Prolongamento, Pavimentação Vias Públicas.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações (1078).....R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso:	1063	Pavimenta RS;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), utilizando o recurso Estadual aprovado Pavimenta RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 21/06/22
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 44/2022

Nova Bassano, 16 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 44/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de continuar a Pavimentação Asfáltica na VRS 351 Comunidade São Marcos, com o Recurso Pavimenta RS.

Em contrapartida, para cobertura do Crédito Especial utilizaremos a Recurso vindo do Estado Pavimenta RS.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal